

Quarta Feira • 10 de janeiro de 2024 • Ano III • Nº 0001-2

— *DIÁRIO* — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 016/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

ERRATA

Termo Aditivo nº 016/2024

O Termo Aditivo nº 016/2024 de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Novo Triunfo tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/ 01 /2024 até 10 / 01 /2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 015-2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização de valor do Contrato nº 015/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/ 01 /2024 até 10 / 01 /2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 015-2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente Da Câmara Municipal De Novo Triunfo -BA